



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 09 a 16/06/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2429

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 117.000,00, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	0901	Departamento de Obras e Conservação Predial
Classificação Funcional	1763 15.451.1501.1.783	Pavimentação com pedra irregular na Vila Nossa Senhora da Luz

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0901	Departamento de Obras e Conservação Predial
Classificação Funcional	1763 15.451.1501.1.783	Pavimentação com pedra irregular na Vila Nossa Senhora da Luz
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e Instalações
		R\$ 117.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) referente ao excesso de arrecadação resultante do recebimento de recursos de convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de junho de 2006.

Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal